



Processo nº: 0010735-91.2021.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 13ª VARA CRIMINAL DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: LUCIANI DE LOURDES TESSEROLI MARONE Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-02-17 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior:
Nome do Funcionário/Servidor: PLÍNIO AUGUSTO PENTEADO DE CARVALH Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-04-29 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta
Nome do Funcionário/Servidor: LEANDRO LEITE CARVALHO CAMPOS Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2020-08-11 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu:



2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA

2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:

Nome do Funcionário/Servidor: Jessie Barizon Braz **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2004-07-08 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 11075

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: LUCIANE DA CRUZ RODRIGUES DA SILVA **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-03-25 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51908
Nome do Funcionário/Servidor: RAPHAEL GONÇALVES CORDEIRO **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-11-08 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 52112
Nome do Funcionário/Servidor: Kátia Cristina Gremmelmaier **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-06-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51981

2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:

Nome do Funcionário/Servidor: Marisa Müller Carneiro **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2013-03-20 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 51903

2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Eduardo Cordeiro Chagas **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-09-14 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 281462
Nome do Funcionário/Servidor: Ariel Fazzioni **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-07-02 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 280169
Nome do Funcionário/Servidor: Brianna Costa Santanna **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-05-03 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 278919
Nome do Funcionário/Servidor: Giovanna Caroline Oliveira Nascimento **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-02-24 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 277278
Nome do Funcionário/Servidor: Jamile Cristine Burzichelli **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2021-07-06 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 280176

2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):



2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanã é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: ARMANDO VINÍCIUS RUDOLF DE SOUZA **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2021-01-11 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 20789

Nome do Funcionário/Servidor: Camilla Cichon Griebeler **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2012-02-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 15645

Nome do Funcionário/Servidor: Gerson Andre Martins Tria **Data de Assunção do**

Funcionário/Servidor: 2010-12-01 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 50334

3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:

3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2018, 2019 e 2020 (vigente) – a previsão para o Ofício Criminal e Anexos é de 4 servidores na secretaria e 4 no gabinete, no total de 8 servidores/comissionados. Encontra-se com o déficit de um servidor no gabinete e o excedente de um servidor na secretaria.

Determinações Gerais

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

2342

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:



5594

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

153

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

234

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 25 ao Distribuidor desde 24/11/2021;

- 12 ao Contador desde 29/10/2021.

1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constam 3 procedimentos em carga para Delegacia desde 28/10/2021.

* Os inquéritos policiais físicos remanescentes tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela Secretaria apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. O controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa off line apenas, conforme Instrução Normativa nº 5, de 3 de julho de 2014.

* Cobrar a imediata devolução dos inquéritos, encaminhando- os ao Ministério Público.

* Atenta à Instrução Normativa nº 4, de 30 de julho de 2020, que trata do inquérito policial eletrônico IPe.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

* Constam 921 cargas:

- 30 para Ciência desde 16/11/2021;

- 12 para Alegações Finais desde 10/11/2021;

- 81 para Manifestação desde 19/10/2021;

- 9 para Contrarrazões desde 11/11/2021.



Comunicar os excessos de prazo ao Juízo para análise.

Ainda:

- 490 Inquéritos Policiais, mais antigo desde 16/5/2019 - IP 0000407- 18. 2019. 8. 16. 0196;

- 299 Remessas Físicas, mais antiga desde 30/10/2014, IP 0023191- 29. 2014. 8. 16. 0013, com prioridade.

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 119 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 93 dias, Processo 0025419- 06. 2016. 8. 16. 0013.

* Levantar todos os feitos "indevidamente paralisados" e dar o cumprimento imediato.

Regularizar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 21 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 22/9/2021, Processo 0024534- 16. 2021. 8. 16. 0013, com prioridade.

Regularizar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim com Observação



Determinação / Recomendação:

* Consta uma intimação aguardando análise de decurso de prazo desde desde 24/11/2021 Processo 0000552- 28. 2020. 8. 16. 0006.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 16 para conferir as intimações desde 18/1/2021, por exemplo, 0000751- 96. 2019. 8. 16. 0196;

- 11 para expedir intimações desde 8/3/2021, Processo 0016678- 11. 2015. 8. 16. 0013.

Regularizar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constam 145 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo uma com urgência. A mais antiga desde 23/11/2021, Processo 0000861- 27. 2021. 8. 16. 0196.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constam 31 processos aguardando análise de retorno de conclusão, tendo o mais antigo retornado em 17/11/2021, Processo 0023037- 64. 2021. 8. 16. 0013.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 33 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 15/10/2021, Processo 0027253- 83. 2012. 8. 16. 0013.

Regularizar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está



regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 2 diligências aguardando retorno;
- 34 autuações da guia de execução pendentes (Importação Criminal) desde 20/10/2021;
- 472 para conferir, por exemplo, certidão geral desde 11/3/2021;
- 186 para expedir, por exemplo, certidão geral desde 8/7/2021;
- 32 para assinar;
- 35 com urgência; e
- 182 decursos de prazo, por exemplo, mandados desde 1º/6/2021.

* Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento.

Regularizar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 30 cartas precatórias enviadas com prazos vencidos. A mais antiga datada de 10/10/2017, é a Carta 0024847- 16. 2017. 8. 16. 0013, referente ao Processo 0021851- 79. 2016. 8. 16. 0013, remetida à Vepma do Foro Central de Curitiba, com o prazo de 730 dias, para fiscalização da suspensão condicional do processo. As condições estão cadastradas na capa, porém não se vincula o termo individualizado. Não consta o cumprimento da prestação de serviço à comunidade.

* A secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo deprecado e certificar a diligência no processo.



Providenciar.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

* Cabe ressaltar que foi criada a competência de cartas precatórias da vara, da qual se extraem 131 cartas ativas. A mais antiga é a Carta 0003809- 79. 2016. 8. 16. 0013, datada de 24/2/2016, oriunda da 1ª Vara Criminal da Comarca de Paranaguá, com prazo de 40 dias, para fiscalização das medidas cautelares. O comparecimento em juízo está cadastrado na capa. Junta- se de forma indevida a listagem de comparecimentos, não o termo individualizado, o que deverá ser corrigido nas futuras apresentações.

* Levantar todas as cartas em andamento com prazo vencido, e dar o andamento e o cumprimento regular, além da cobrança do cumprimento pelos oficiais, se for o caso.

Providenciar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

2265

6.2-CANCELADAS

406

6.3-NEGATIVAS

6

6.4-REDESIGNADAS

372

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

4204

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

28



7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

21/10/2021

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

- * Constam 11 processos sem a data final da suspensão.
- * A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema.
- * Cadastrar, obrigatoriamente, nos processos e pedidos, o prazo determinado, por exemplo: nos do art. 366, o prazo da prescrição; nos do art. 89, o prazo fixado no acordado; nos de insanidade mental, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança ao IML; nas medidas protetivas, colocar como "outra determinação judicial" e o prazo que o Juízo determinar e, se não houver, o prazo de 180 dias como determina o art. 632 § 3º.
- * O número de suspensões por Execução de Acordo de Não Persecução Penal tem que coincidir com o de execuções em andamento na Vara de Execução de Acordo de Não Persecução Penal, conforme o fluxo estabelecido pela Decisão nº 5523523 - GCJ- GJACJ- ELBFJ, constante do Ofício-Circular nº 119, de 9 de setembro de 2020, o que deverá ser conferido pela secretaria.
- * A secretaria deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada.

Regularizar.

9. -DEPÓSITOS:

9.1-Extrai-se do Livro de Registro de Depósitos on line não haver valores pendentes de destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?

Não

Determinação / Recomendação:

- * Constam 392 depósitos judiciais sem levantamento.



- Consta depósitos no Banco do Brasil, por exemplo, Processo 0025101- 62. 2012. 8. 16. 0013, entre vários outros.

- Consta, ainda, 1 processo arquivado sem a destinação do valor, Processo 0007497- 83. 2015. 8. 16. 0013.

* A regularização das contas, com a remessa dos valores do Banco do Brasil à Caixa Econômica Federal, banco oficial para o recolhimento dos valores, foi determinado na correição anterior. A falta de cumprimento deverá ser justificada pela secretaria. Renova-se a determinação.

* Ainda, dar imediata destinação do valor relativo ao processo arquivado (art. 652, § 2º do CNFJ).

Regularizar.

10-PRISÕES E SOLTURAS:

10.1-Prisão em flagrante mais antiga

10.2-Prisão temporária mais antiga

10.3-Prisão preventiva mais antiga

2015-05-22 00:00:00.0

10.4-O cadastro da prisão está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Consta como prisões ativas, 652 de réus e 668 em processos.

Consta vários pedidos de prisão provisória que estão em sigilo absoluto, não sendo possível avaliar se as prisões estão regulares. Atingida a finalidade da medida constritiva, o sigilo deve ser baixado, o que deverá ser regularizado.

- Cita-se, como exemplo, Processo 0025882- 50. 2013. 8. 16. 0013 com condenação definitiva desde 13/5/2014, mas o processo foi arquivado em 25/3/2019 e a prisão continua ativa no sistema.

*Levantar todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões de processos e pedidos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, e/ou em condenatórias e condenatórias definitivas, se for o caso.

* Ao ser expedido o mandado de prisão preventiva ou temporária, dar baixa na prisão em flagrante.



Transformada a prisão temporária em preventiva, proceder a atualização no ato do cumprimento do mandado. Prolatada a sentença, transformar a prisão para "condenação". Certificado o trânsito em julgado, mudar para "condenação definitiva". Dar a baixa quando for arquivar o processo. * As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de presos nas unidades penais.

Regularizar.

10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constam 8 documentos aguardando publicação no BNMP desde 24/11/2021.

11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

11.1-Transações Penais

0

11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

121

11.3-Medidas Protetivas

2

11.4-Medidas Cautelares

366

11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 16 cumprimentos em atraso; e

- 189 medidas sem cumprimentos gerados.

- Constam 2 medidas protetivas ativas, o que deverá ser conferido pela secretaria.

* Constam 121 condições ativas de suspensão condicional do processo, porém somente 72



processos ativos, o que deverá ser conferido e justificado pela secretaria.

* Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos processos, inquéritos ou incidentes, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

*Renova-se a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos processos e inquéritos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

* No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo PROJUDI, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo.

* Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.

Regularizar.

12-APREENSÕES:

12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

2810

12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

154

12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS

343

12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS

210

12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS

108

12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:



* Segundo informações da secretaria no Anexo C, as armas e demais objetos estão na sala de apreensões do Fórum.

* As apreensões devem conter obrigatoriamente as etiquetas de apreensões emitidas pelo Projudi, sem outro tipo de identificação.

13-COBANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS

13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Constatado no Processo 0002885- 92. 2021. 8. 16. 0013, seq. 64 e segs.

* A Instrução Normativa nº 2/2015, que trata do recolhimento das custas ao Funjus e das multas ao Fundo Penitenciário Estadual, com a disponibilização do sistema informatizado para geração da guia para recolhimento.

* Em que pese a edição da Resolução nº 251/2020, a forma de cobrança das custas e multas continua no processo de conhecimento.

13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam:

- 3 multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação;

- 39 multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação; e

- 5 prestações pecuniárias (guias de recolhimento de custas) em atraso.

Regularizar.

14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM



14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?

Não

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento:

- Inquérito Policial 0004639- 05. 2021. 8. 16. 0196 - foi concedida liberdade provisória com medidas cautelares, conforme respeitável decisão de seq. 18. 1 - entretanto, as condições não foram cadastradas na capa do inquérito para acompanhamento e fiscalização, o que deverá ser suprido pela secretaria.

* Levantar todos os casos semelhantes, regularizando os cadastros.

Regularizar.

14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Analisado apenas o cadastramento:

Processo 0003796- 13. 1998. 8. 16. 0013, distribuição mais antiga datada de 13/80/1998, com prioridade de maior de 60 anos. O cadastro das partes está irregular, faltando o RG de uma das rés e o CPF de ambas. A denúncia, a suspensão pelo art. 366 do CPP "ativa" de uma das rés e a sentença da outra estão cadastradas na capa do processo. Foi digitalizado em 29/3/2018, com documentos agrupados e com taxinomias genérica, aceitos nos casos de suspensão pelo art. 366 do CPP.

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policia e incidentes?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Cita- se, como exemplo, Processo 0004321- 56. 2020. 8. 16. 0196 que o trânsito em julgado está datado 29/3/2021 e foi arquivado definitivamente em 25/11/2021.

* Continuar zelando pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os processos não permaneçam na estatística da Vara como processos em andamento, atentando, ainda, às comunicações obrigatórias.

* Ainda. evitar a prática de arquivar feitos provisoriamente, sem as devidas baixas.

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Não



Determinação / Recomendação:

* A Secretaria deverá utilizar a aba HCs Tribunal para inserção das informações prestadas pelo Magistrado, assim como das decisões proferidas pelos Tribunais em sede de habeas corpus.

Providenciar.

15-OUTRAS INFORMAÇÕES

15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos:

- 29 sem o RG/NCI; e

- 96 sem o CPF.

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação da Instrução Normativa nº 1/2013.

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tais determinações constaram na ata da correição anterior.

Regularizar.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

* No Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA, constam 5. 867 cadastros, sendo 5. 227 "a definir". Manter atualizados os registros no SNBA.

* No Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC, constam 198 fianças sem levantamento.

Determinações Gerais

* A exceção das apreensões que devam permanecer em Juízo durante o curso do processo, por



exemplo, as de crimes contra vida, dar destinação antecipada às apreensões, conforme Provimento Conjunto nº 5/2019, Instruções Normativas nº 1/2016 e 40/2021, atualizando os registros no Projudi e no SNBA.

* Regularizar os arquivamentos de todos os feitos no SICC, dando baixa nas fianças, saneando as informações do sistema.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. Em que pesem os apontamentos para regularização nas competências, alguns reiterados da Correição anterior, de maneira geral, a Secretaria encontra-se regular. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências.
2. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de que traduzam a realidade do número de indiciados, de réus e de condenados na cadeia pública local, assim como a regularização das inconsistências das publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP2.
3. No mesmo prazo, a secretaria deverá encerrar Sistema Informatizado do Cartório Criminal - SICC (fianças), conforme apontado na competência criminal, uma vez que não se justifica a manutenção do sistema desde o ano 2018 (Ofício- Circular nº 222, de 27 de novembro de 2018 - CGJ).
4. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários Sistema Projudi em todas as áreas de atuação, evitando que processos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.
5. Destaca-se do art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, os seguintes incisos: "I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;" "III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de violência;" e "XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal;" Diante disso, a secretaria deverá revisar todos os inquéritos policiais e processos criminais cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes que se enquadram na referida Lei, regularizando a prioridade, os cadastros das partes e testemunhas (protegida) e os documentos (nível de sigilo determinado pelo Juízo). Cuidar com as publicações, mandados e editais.
6. Ainda que o inquérito policial seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando as eventuais retificações, se necessárias, por força do inciso I do item 2.3 da Instrução Normativa Conjunta nº 4, de 30



de junho de 2020.

7. O responsável pela unidade deverá verificar com a Magistrada a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e segs. do Código de Normas do Foro Judicial. Atentar ao Provimento Conjunto nº 5, de 26 de novembro de 2019, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 2º, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências do Poder Judiciário para custódia.

7. 1. Formar os pedidos de remessa de armas, de destruição, de doação, de leilão e de incineração. A apreensão continuará cadastrada no processo principal e apenas relacionadas no respectivo pedido de providência, não podendo ser transferidas. Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no processo principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o processo ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos.

7. 2. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados, se possível, a cada 6 (seis) meses. Manter sempre um pedido aberto, possibilitando o relacionamento da apreensão, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que o processo principal fique liberado para o arquivamento.

8. Cumprir esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição de processos, de inquéritos de incidentes e de cartas precatórias, não pelo número de processos em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria, conforme constatado. Continuar zelando pelo efetivo arquivamento dos processos de forma célere.

9. Na competência Vara de Execução Penal de Acordo de Não Persecução Penal, anexa à Vara Criminal, tem 15 execuções cadastradas, das quais se extraem: 5 retornos de conclusão desde 22/11/2021; além de 5 paralisados, o mais antigo com 52 dias. Foram cadastradas 26 condições que estão ativas na capa das execuções, constando 35 medidas com atraso, 42 sem cumprimentos gerados e 38 a vencer. Constam, ainda, 10 prestações pecuniárias em atraso. Em relação às cargas, constam 2 ao MPPR desde 19/11/2021. O cadastro das partes está com os dados básicos. Manter atualizadas as medidas na capa das execuções. Cumprir as diligências e manter regular o andamento processual.

10. Na competência Vara de Execução Penal de Execução de Pena de Multa, anexa à Vara Criminal, tem 27 execuções cadastradas, na qual constam: - 9 retornos de conclusão desde 20/11/2021; 2 mandados aguardando análise de retorno desde 22/11/2021; 1 decurso de prazo de mandado desde 25/11/2021. No cadastro das partes, tem-se a Execução 0001587- 50. 2020. 8. 16. 0094 sem o CPF do executado. Não constam depósitos judiciais, nem penhoras. O cadastro das partes está com os dados básicos. Em relação às cargas, constam 3 ao MPPR desde 18/11/2021. Manter regular o andamento processual.

Determinações:



I - À SECRETARIA:

A Secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (noventa) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Magistrada, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral da Justiça para os devidos fins.

Curitiba 14 dezembro 2021.

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

